


 PREFEITURA MUNICIPAL DE
MURICI DOS PORTELAS
 JUNTOS SOMOS MAIS FORTES
CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do **MUNICÍPIO DE MURICI DOS PORTELAS** e da **CONTRATADA**, e encontra amparo legal nos artigos 57 e 65 da Lei n.º 8.666/93, suas alterações e demais normas vigentes.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1. As demais cláusulas contratuais ficam **RATIFICADAS** em todos os seus termos, permanecendo inalteradas.

E por estarem assim justos, contratados e concordantes com todas as cláusulas e condições ora ajustadas, as partes assinam o presente Contrato Administrativo, que é feito em 03 vias de igual teor, na presença de testemunhas instrumentais, que também assinam, devendo a **CONTRATANTE**, no prazo legal, providenciar a publicação, na Imprensa Oficial, do extrato do contrato, a teor do artigo 61, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/93.

MURICI DOS PORTELAS- PI, 20 de Janeiro de 2022.

CONTRATANTE:

MURICI - PREV - Fundo De Aposentadorias E Pensões Dos Servidores Municipais De Murici Dos Portelas
 Presidente

CONTRATADA

SERCONPREV- SERVIÇOS E CONSULTORIA EM PREVIDÊNCIA S/C LTDA
 Ildemar Almeida da Silva
 Sócio Diretor

TESTEMUNHAS:

CPF: _____

RG: _____

CPF: _____

RG: _____

Id:089B79149511E596
 PREFEITURA MUNICIPAL DE
MURICI DOS PORTELAS
 JUNTOS SOMOS MAIS FORTES

 Portaria nº 018/2022
 De 17 de Março de 2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MURICI DOS PORTELAS, ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que estabelece a **Lei Municipal nº 006/2021 de 27/10/2021 e Lei Orgânica do Município**,

Considerando, o pedido de **Aposentadoria por Invalidez** que originou o Processo Administrativo nº 01/2022 de 06/01/2022, e conforme preceitua o art. 34, § 1º, da Lei nº. 135 de 15/09/2013, que regula o Fundo de Previdência Municipal de Murici dos Portelas, c/c art. 40, §1º, I da Constituição da República de 1988 (com a redação anterior a EC 103/2019) e art. 9º da Lei Complementar Municipal nº 006/2021, bem como toda a legislação pátria correlata,

CONSIDERANDO, o Parecer de Concessão do Fundo Previdenciário Municipal de Murici dos Portelas, MURICI - PREV,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a Servidora pública municipal Sra. **Michele Ferreira Nunes**, RG nº. 2.818.643 SSP-PI, inscrita no CPF sob o nº 029.042.133-09, titular do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, **Aposentadoria por Invalidez**, na forma discriminada no verso.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Murici dos Portelas-PI 17/03/2022



 RAIMUNDO NONATO DE SOUSA PEREIRA
 PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICI DOS PORTELAS

PROCESSO Nº. 01/2022

A.	Vencimento, de acordo com o art. 55 da Lei Municipal nº 052/2005, de 03/05/2005 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do município de Murici dos Portelas Piauí/PI.....	R\$	1212,00
B.	Adicional por Tempo de Serviço, de acordo com o art. 80 da Lei Municipal nº 052/2005, de 03/05/2005 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do município de Murici dos Portelas Piauí/PI.....	R\$	60,60
TOTAL NA ATIVIDADE		R\$	1.272,60
CALCULO DOS PROVENTOS			
	Art. 1º Lei 10.887/2004 - Cálculo pela media	R\$	1213,50
	Proporcionalidade - 100% da Média	R\$	1213,50
	Total do Benefício	R\$	1213,50

Id:0738339C3787E597
 PREFEITURA MUNICIPAL DE
MURICI DOS PORTELAS
 JUNTOS SOMOS MAIS FORTES

 Portaria nº 019/2022
 De 17 de Março de 2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MURICI DOS PORTELAS, ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que estabelece a **Lei Municipal nº 006/2021 de 27/10/2021 e Lei Orgânica do Município**,

Considerando, o pedido de **Aposentadoria por Invalidez** que originou o Processo Administrativo nº 02/2022 de 19/01/2022, e conforme preceitua o art. 34, § 1º, da Lei nº. 135 de 15/09/2013, que regula o Fundo de Previdência Municipal de Murici dos Portelas, c/c art. 40, §1º, I da Constituição da República de 1988 (com a redação anterior a EC 103/2019) e art. 9º da Lei Complementar Municipal nº 006/2021, bem como toda a legislação pátria correlata,

CONSIDERANDO, o Parecer de Concessão do Fundo Previdenciário Municipal de Murici dos Portelas, MURICI - PREV,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Servidor público municipal **EUGENIO PARCELI TOMAZ**, engenheiro civil, matrícula nº. 1181-2, RG nº. 557.173 SSP-PI, CPF nº. 229.044.762-53, **Aposentadoria por Invalidez**, na forma discriminada no verso.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Murici dos Portelas-PI 17/03/2022



 RAIMUNDO NONATO DE SOUSA PEREIRA
 PREFEITO

(Continua na próxima página)